

LEILÃO Nº 001/2017

Departamento de Trânsito do Paraná – **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **001/2017**, à venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Corbélia, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Cornélio Procópio, Uraí, Londrina, Maringá, Paranaíba, Terra Rica, Apucarana, Foz Do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, São Carlos do Ivaí, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Umuarama, Irati, Bandeirantes, Itambaracá, Telêmaco Borba, Figueira, Ibaiti, Rio Negro, Francisco Beltrão, São Jorge do Oeste, Ubiratã, Ivaiporã, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Colorado, Barracão, Ibitiporã, Santo Antônio do Sudoeste, Laranjeiras do Sul, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Goioerê, Carlópolis, Joaquim Távora, Cambé, Centenário do Sul, Terra Boa, Coronel Vivida, Capanema, Quedas do Iguaçu, Santa Helena, Pitanga, Cianorte, Sarandi, Santa Amélia, Tibagi, Medianeira, Matelândia, Guaraniaçu, Faxinal, Marechal Cândido Rondon, Santa Isabel do Ivaí, Altônia, Iporã, Engenheiro Beltrão, Cidade Gaúcha, Icaraíma, Carambéi, Siqueira Campos, Mangueirinha, Jaguariaíva, Imbituva, Prudentópolis, Marilândia do Sul, Alto Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Braganey, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambira, Cantagalo, C. Domingo Soares, Céu Azul, Farol, Grandes Rios, Itapejara do Oeste, Mamborê, Monel Ribas, Maria Helena, Mariópolis, Marumbi, Nova Tebas, Paraíso do Norte, Paranacity, Perobal, Pérola, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco Ivaí, Santa Maria do Oeste, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Pedro do Ivaí, Três Barras do Paraná, Verê, Vitorino e Laranjal, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:**

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 - O leilão será realizado em **23/02/2017**, a partir das **08h30min**, nas dependências do Sindicato Rural, localizado na Rua Afonso Botelho, nº 58, na cidade de Guarapuava/PR, sob a condução do Leiloeiro Oficial indicado pela Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR, Sr. Jorge Vitório Espolador, devidamente matriculado sob o 13/246-L** que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

a) - LOTE: nº do lote de cada sucata;

b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

Comissão de Leilão
Portaria 614/2016 - DG

- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº de motor de cada sucata, ou **(S N)** para motores sem identificação da sua numeração;

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

4 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

4.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.2. Os motores sem identificação da sua numeração **(S/N)** não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

4.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

4.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 4.3.

5 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

5.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

1. CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
2. PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
3. GUARATUBA: Rua Cubatão, nº 123, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050
4. PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050;
5. UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schillenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220
6. PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250;
7. GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950;
8. CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350;
9. CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;
10. CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900;
11. CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266;

Comissão de Leilão
Portaria 614/2016 - DG

12. JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111;
13. RIBEIRÃO CLARO: Rua Coronel Emilio Gomes, nº 1186 - (43) 3536-2970
14. CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700;
15. URAÍ: Avenida Rio de Janeiro, nº 1017, telefone (43) 3541-1122;
16. LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100;
17. MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000;
18. PARANAÍ: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550;
19. TERRA RICA: Av. Euclides Da Cunha, nº 1120 - (44) 3441-8552;
20. APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº - (43) 3420-2050;
21. FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950;
22. ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880;
23. NOVA ESPERANÇA: Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766;
24. SÃO CARLOS DO IVAÍ: Av. Ivaí, nº 890 - (44) 3438-1221
25. ASSAÍ: Rua Manoel Ribas, nº. 1687, telefone (43) 3262-1155;
26. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA: Avenida Brasil, nº 122, telefone (43) 3265-1266;
27. UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983
28. IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424;
29. BANDEIRANTES: Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322;
30. ITAMBARACÁ: Rua Keitiro Oitiki, nº 80, telefone (43)3542-1322;
31. TELEMECO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250;
32. FIGUEIRA: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – Centro (43) 3547-1114
33. IBAITI: Rua São Judas Tadeu, nº 190, telefone (43) 3546-1211;
34. RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194 ;
35. FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 ;
36. SÃO JORGE OESTE: Rua Juazeiro, nº 1565 - (46) 3532-1015
37. UBIRATÃ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546;
38. IVAIPORÃ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722;
39. NOVA LONDRINA: Av. Antônio Ormelese, nº 1347 – Centro - telefone (44) 3432-2196;
40. JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090;
41. LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383;
42. CLEVELÂNDIA: Rua Crescêncio Martins. s/nº., telefone (46) 3252-3219 ;
43. PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235, telefone (46) 3263-2021;
44. CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329;
45. COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214;
46. BARRAÇÃO: Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635;
47. IBIPORÃ: Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481;
48. STO ANTONIO DO SUDOESTE: Rua Princesa Izabel, nº. 158, telefone (46) 3563-1254;
49. LARANJEIRAS DO SUL: Rua Manoel Ribas, nº , telefone (42) 3635-1881;
50. ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237;
51. BELA VISTA DO PARÁISO: Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857;
52. GOIOERÊ: Rua Salvador, nº 131, telefone (44) 3522-1033;
53. CARLÓPOLIS: Rua Coronel Emilio Gomes, nº 1186 - (43) 3536-2970;
54. JOAQUIM TAVORA: Rua Germano de Souza, nº 258 - (43) 3559-1283;
55. CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931;
56. CENTENÁRIO DO SUL: Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-2421;
57. TERRA BOA: Rua Teruo Sakuno, nº 841º - (44) 3641-1724;
58. CORONEL VIVIDA: Av. Generoso Marques, nº 1410 - (46) 3232-3331
59. CAPANEMA: Avenida Brasil, nº 1508, (46) 3552-1645;
60. QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015;
61. SANTA HELENA: Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029;
62. PITANGA: Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122;
63. CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº 65 - (44) 3629-1962
64. SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804;
65. SANTA AMÉLIA: Rua Alberto Santos Dumont, nº 258 - (43) 3554-1553;
66. TIBAGI: Rua Guapacara Borba Carneiro, nº 50, telefone (42) 3916-2225;
67. MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058;
68. MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de lima, 76 (45) 3262-1198;
69. GUARANIÇU: Rua Izauro Alves de Oliveira, s/nº, telefone (45) 3232-2410
70. FAXINAL: Av. Brasil, nº. 1881, telefone (43) 3461-2147;
71. MARECHAL CANDIDO RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763;
72. SANTA ISABEL DO IVAÍ: Av. Carlos Gomes, nº. 1159, telefone (44)3453-1286;
73. ALTONIA: Av. Sete de Setembro, nº. 1170, telefone (44) 3659-1458;
74. IPORÃ: Rua Kasuo Nakata, s/nº., telefone (44) 3652-1498;
75. ENGENHEIRO BELTRÃO: Avenida Marginal, nº 0, (44) 3537-1576;
76. CIDADE GAUCHA: Rua Vasconcelos Jardins, nº 1326, telefone (44) 3675-1190;
77. ICARAIMA: Rua dos Pioneiros, nº 953, telefone (44) 3665-2496;
78. CARAMBELI: Rua das Safiras, nº. 345, telefone (42) 3231-5978;

Comissão de Leilão
Portaria 614/2016 - DG

79. SIQUEIRA CAMPOS: Rua Marechal Deodoro, nº 2136, telefone (43) 3571-1337;
80. MANGUEIRINHA: Rua Barão do Rio Branco, nº. 84, telefone (46)3243-2150;
81. JAGUARIAÍVA: Rua Rafael Petrucci, s/nº., telefone (43) 3535-5008;
82. IMBITUVA: Rua Delfina Pedroso Mormelo, nº. 248, telefone (42) 3436-1263;
83. PRUDENTÓPOLIS: Rua Marechal Deodoro, nº 1053, telefone (42) 3446-2024;
84. MARILÂNDIA DO SUL: Rua Padre Josefinos, 333 B - (43) 3428-1983;
85. ALTO PARAÍSO: Rua Pedro Amaro dos Santos, nº 614 - (44) 3664-1316;
86. BOM SUCESSO: Rua Emilio Parra, nº 131, telefone (43) 3442-1515;
87. BORRAZÓPOLIS: Rua Minas Gerais, nº 606, telefone (43) 3452-1608;
88. BRAGANEY: Av. Arthur Pereira, nº 860 - (45) 3245-1235
89. CAFELÂNDIA: Rua Moisés Lupion, nº 760, telefone (45) 3241-1455;
90. CAFEZAL DO SUL: Av. Ítalo Orcelli, nº 602 - (44) 3655-1493;
91. CALIFÓRNIA: Rua 17 De Dezembro, nº 149 - (43) 3429-1242;
92. CAMBIRA: Rua Argentina, nº 110 - (43) 3436-1241;
93. CANTAGALO: Rua Cinderela, nº 379 - (42) 3636-1221;
94. CORONEL DOMINGO SOARES: Rua José Maria Beles, nº 32, telefone (46) 3263-1787;
95. CÉU AZUL: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de Lima, nº 76 - (45) 3262-1198;
96. FAROL: Av. Paraná, s/nº - (44) 3563-1208;
97. GRANDES RIOS: Av. Brasil, nº 967 - (43) 3474-1222;
98. ITAPEJARA DO OESTE: Rua Argentina, nº 888 - (46) 3220-3250;
99. MAMBORÊ: Av. José Tadeu Nunes, nº 51 - (44) 3518-1900;
100. MANOEL RIBAS: Av. 7 De Setembro, nº 366 - (43) 3435-1223;
101. MARIA HELENA: Av. Paraná, nº 894 - (44) 3662-1693;
102. MARIÓPOLIS: Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1200- (46) 3252-3219;
103. MARUMBI: Rua Clementino S. Puppi, nº 428 - (43) 3432-3090;
104. NOVA TEBAS: Av. Belo Horizonte, nº 695 - (42) 3643-1109;
105. PARAÍSO DO NORTE: Av. Martim Luther King, s/nº - (44) 3421-2550;
106. PARANACITY: Avenida Brasil, nº , telefone (44) 3463-1763;
107. PEROBAL: Rua Guilherme Bruxel, nº 417 - (44) 3625-1530;
108. PÉROLA: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1357, telefone (44) 3636-2672;
109. RESERVA DO IGUAÇU: Rua José Serpa, s/n - (42) 3651-1448;
110. RIO BONITO IGUAÇU: Rua 7 de Setembro, nº 720 - (42) 3653-1122;
111. RIO BRANCO DO IVAÍ: Av. Rio Branco, s/nº - (43) 3467-1000;
112. SANTA MARIA DO OESTE: Rua Alexandre Kordiak, nº , telefone (42) 3646-3122;
113. SÃO JERONIMO SERRA: Praça Coronel Deolindo, nº 191 - (43) 3267-1074;
114. SÃO JOSÉ DA BOA VISTA: Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139 - (43) 3565-1160;
115. SÃO PEDRO DO IVAÍ: Rua Padre José Rossi, nº 345 - (43) 3451-1945;
116. TRÊS BARRAS DO PARANÁ: Av. dos Pioneiros, nº 428, telefone (45) 3234-1666;
117. VERÊ: Av. Salgado Filho, nº 454 - (46) 3536-2526;
118. VITORINO: Rua Barão De Capanema, 134 - (46) 3227-1222;
119. LARANJAL: Av. Paraná, nº 67 - (42) 3645-1321;

5.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** das empresas.

6 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

Comissão de Leilão
Portaria 614/2016 - DG

6.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a)- **Valor do Arremate**, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) – **Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado**, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

6.3 - Os valores pagos serão irrevogáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

6.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 6.2 o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloeiro, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

7.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do (s) respectivo (s) lote (s).

7.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do (s) lote (s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

7.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

7.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

7.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

Comissão de Leilão
Portaria 614/2016 - DG

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda, o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do (s) Anexo (s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

8.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** –telefone (41) 3361-1204/1194.

8.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.



Luciano Humberto Prestes
RG: 6.137.746-8
Presidente da Comissão de Leilão

Comissão de Leilão
Departamento de Trânsito do Paraná